

DECRETO Nº. 143/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 054/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades das Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO	R\$79.614,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3329 Página 143 Ano: XIV

Data: 29/07/2025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2025****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 054/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO	R\$79.614,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDIADDB5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2025****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 036/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenção de ar-condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939	R\$22.800,00
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R\$21.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4433955

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

CONTRATO Nº 017/2025

PREGÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 017/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.934,46 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81DCD6F5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1965/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ/PARANÁ A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL, E AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE ADEQUADO PARA USO DA POPULAÇÃO, BEM COMO A DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa legalmente constituída e especializada na coleta, destinação e reaproveitamento de óleo vegetal residual (óleo de cozinha usado), com o objetivo de atender toda a população do Município de Iporã/Paraná.

Art. 2º A empresa parceira poderá ser responsável por:

- I – disponibilizar bombonas ou recipientes apropriados para a coleta do óleo vegetal residual;
- II – realizar a coleta regular do óleo nos locais designados pelo Município;
- III – promover o reaproveitamento ambientalmente adequado do resíduo coletado;
- IV – repassar ao Município eventual valor correspondente ao volume arrecadado, conforme estipulado em contrato ou instrumento próprio.

Art. 3º Os valores eventualmente arrecadados poderão ser revertidos, total ou parcialmente, a título de doação a entidades assistenciais e sociais regularmente cadastradas no Município de Iporã/Paraná.

Art. 4º O Município poderá, mediante Decreto, regulamentar a presente Lei, especialmente quanto à instalação de ponto(s) de descarte acessível(eis) à população e à destinação dos recursos arrecadados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal